

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica do orçamento:

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

Proj./Ati.: 2.025 RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ati.: 2.007 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

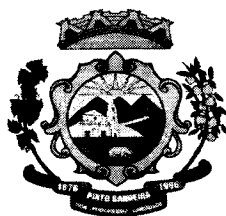
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dias dezesseis do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



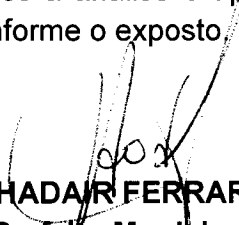
MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando suplementar crédito para as atividades necessárias a fim de atender as necessidades desta Administração.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAI R FERRARI
Prefeito Municipal